



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 043/2012/CME-CUIABÁ

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, constantes nos art. 10 da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Temporária com a finalidade de estudar e apresentar propostas com vistas a Regulamentação de Normas para a Educação nas Prisões, para o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a seguinte composição:

- Luiz Celso Costa Novaes-Conselheiro- CME
- Feliciano Cunha Figueiredo-Assessora Pedagógica-SME
- Eulina da Silva Infantino-Assessora Técnica-CME

§ 1º- A referida comissão se organizará de acordo com metodologia de trabalho e cronograma que estabelecer, cabendo elaborar Minuta de Resolução, para apreciação e aprovação da Plenária.

§ 2º- A Comissão deverá apresentar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias à Presidência, que após receber fará a conformação, será reavaliada de forma participativa e, posteriormente, será convocada a plenária para apreciação final.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRE-SE

Cuiabá, 26 de Dezembro de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente

